



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 202/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

A **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador da Despesa, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, estabelecida na Rua José Benedito Antão, nº 249, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 02.259.625/0001-06 e Inscrição Estadual sob o 062724372.00-39, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Leonardo Abraão Gonçalves de Lima, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.311.117, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 510.006.446-34, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e o **Processo Licitatório nº 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** e seus anexos, devidamente homologado, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a futura **Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos)**, destinados a atender as necessidades do **Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	01	APARELHO DE HEMATOLOGIA Analisador Hematológico Automatizado - Características Gerais - Estação integrada com tela de toque. - LCD touch screen colorido; Armazenamento de Dados - 15.000 resultados incluindo diagramas de dispersão e histogramas podem ser armazenados em um cartão SD. - Capacidade para ampliação da memória interna através de SD	R\$ 77.900,00	R\$ 77.900,00

1

Lucas Maquiel de Almeida Paraíso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Assinado de forma digital por
LEONARDO ABRAHAO
GONCALVES DE
LIMA:51000644634
Data: 2023.09.14 09:24:01
-03:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

		<p>Card; . Modos de medição - Aberto - Fechado - Pré-diluição - Alto WBC - Baixo WBC – Capilar Tubo Aberto/ Tubo fechado - Capacidade de leitura de 60 amostras por hora. - Equipamento contempla o modo aberto e fechado. No modo fechado o tubo pode ser introduzido no equipamento com a tampa, diminuindo assim o contato com o operador. Parâmetros e Metodologia São 25 parâmetros liberados pelo equipamento: Série Vermelha: - RBC - Contagem global de Hemácias - Impedância - HGB – Hemoglobina – UCH – HCM – CHCM –RDW-CV – RDW-SD – PLT – UPM- PDW – PCT – WBC – IG# E IG% - Contagem dos granulócitos imaturos. Flags e leitura; Sensor interno de identificação de presença dos reagentes no equipamento, informando de forma precisa se existem bolhas nas tubulações ou falta do reagente. Garantia da Qualidade, Gráfico de Tendências Múltiplas X-R, Programa XD-CV e Programa XB. Periféricos - Impressora térmica acoplada ao equipamento e opção para impressora externa. - Nobreak. Equipamento novo. Modelo: CELTAC ES MEK 7300K. MARCA: NIHON/NIHON KOHDEN CORPORATION.</p>	
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2 - Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 77.900,00** (Setenta e sete mil e novecentos reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, **vedada a recusa do atendimento a ordens de fornecimento já expedidas, em razão de protocolo de reequilíbrio financeiro.**

2

Lucas Maquet de Sá
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

LEONARDO
ABRAHÃO
GONCALVES DE
LIMA:51000644634

Assinado de forma digital por
LEONARDO ABRAHÃO
GONCALVES DE
LIMA:51000644634
Data: 2023.09.14 09:24:15
03:00'



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31/12/2023**.

4.2 - Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.302.8003.5808.3449052000000.16010000 4820 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) – Fornecimento integral do objeto licitado;

Lucas Maquet de A. Paraiso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- b) – O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa diária correspondente à 2% (dois por cento) do valor da fatura, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) – Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.
- d) – Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

6.2 – DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente Contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, localizado na Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 626, Bairro Centro na cidade de São Francisco – MG das 07:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, conforme programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do responsável pelo Almoxarifado Central, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

Leonardo
Leonardo Magalhães de A. F. Araújo
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

LEONARDO
ABRAHÃO
GONCALVES DE
LIMA:51000644634

Assinado de forma digital
por LEONARDO ABRAHÃO
GONCALVES DE
LIMA:51000644634
Data: 2023.09.14 09:24:45
-0190



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.

c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Contrato advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

5

Lucas Maqueto de A. Pereira
Secretário Mun. de São Francisco - MG

LEONARDO
ABRAHAO
GONCALVES DE
LIMA:51000644634
Assinado de forma digital por LEONARDO ABRAHAO GONCALVES DE LIMA:51000644634
Data: 2023.09.14 09:25:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 13 de Setembro de 2023.

Lucas Maquiel de A. Paraíso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LEONARDO ABRAHAO GONCALVES DE LIMA:51000644634
Assinado de forma digital por LEONARDO ABRAHAO GONCALVES DE LIMA:51000644634
Dados: 2023.09.14 09:29:26 -03'00'

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Leonardo Abrahão Gonçalves de Lima
CPF nº 510.006.446-34

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

José Pereira de S. Neto
MG 12238963

Leandro
MG.13.322.629



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 203/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA QLX DIAGNOSTICOS LTDA ME.

A **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador da Despesa, o **Sr. LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **QLX DIAGNOSTICOS LTDA ME**, estabelecida na Av. Coronel Albino Alves Garcia, nº 585, bairro Centro, da cidade de Bernardino de Campos, do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 38.030.634/0001-60 e Inscrição Estadual sob o 212.021.862.110, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Thiago Andrade Marini, portador da Carteira de Identidade nº 27.897.681-5, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 298.399.448-19, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e o **Processo Licitatório nº 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** e seus anexos, devidamente homologado, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a futura **Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos)**, destinados a atender as **necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNID	01	APARELHO DE IONS SELETIVO: Eletrodos livres de manutenção; pacote de reagente fechado; velocidade de 80 testes/hora, display de LCD, Impressora térmica embutida, conexão RS232 para comunicação com PC e interfaceamento, aviso de percentual de uso do pacote de reagentes, conjunto de eletrodos k, Na, Cl, Ca, pH e Referencia. Equipamento novo. Modelo: ST-200 AQUA BICARBONATO.	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00

Lucas Maquiel de A. Paraiso
Secretario Mun. de Saude
Sao Francisco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			MARCA: SALLUS / SENSA CORE.		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2 - Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, **vedada a recusa do atendimento a ordens de fornecimento já expedidas, em razão de protocolo de reequilíbrio financeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:
- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;
 - b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
 - c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
 - d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
 - e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31/12/2023**.

4.2 - Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.302.8003.5808.3449052000000.16010000 4820 – Equipamentos e Material Permanente.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) – Fornecimento integral do objeto licitado;
- b) – O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa diária correspondente à 2% (dois por cento) do valor da fatura, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) – Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.
- d) – Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

6.2 – DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente Contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, localizado na Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 626, Bairro Centro na cidade de São Francisco – MG das 07:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, conforme programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do responsável pelo Almoxarifado Central, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Contrato advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 13 de Setembro de 2023.

Lucas Maquiel de A. Paraíso
Secretário Municipal de Saúde
São Francisco/MG

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

THIAGO ANDRADE
MARINI:2983994481
9

Assinado de forma digital por
THIAGO ANDRADE
MARINI:29839944819
Data: 2023.09.15 10:32:15 -03'00'

QLX DIAGNOSTICOS LTDA
Thiago Andrade Marini
CPF nº 298.399.448-19

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

NOME: gabriela

RG: MG. 13.322.029

NOME: Leonardo P. Santos

RG: MG. 12.850.226



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 204/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.

A **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador da Despesa, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, estabelecida na Rua Teles de Menezes, nº 92, bairro Santa Branca, da cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 19.400.787/0001-07 e Inscrição Estadual sob o nº 062.205992.00-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Michelly Lino Ickert, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.398.410, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 107.312.726-50, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e o **Processo Licitatório nº 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** e seus anexos, devidamente homologado, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a futura **Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos)**, destinados a atender as necessidades do **Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	01	APARELHO DE BIOQUÍMICA: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 170 testes por hora, Bandeja de reagentes com leitor de código de barras, mínimo de 76 posições, refrigerada, volume de aspiração de 10 a 300 ul e detector digital de nível de líquidos; Amostras com leitor de código de barras, mínimo 40 posições, volume de aspiração de 2 a 35 uL e detector digital de nível de líquidos, diluição automática de amostras e hemólise on-board para HbA1c; Bandeja de reação com mínimo 56	RS 104.900,00	RS 104.900,00

Lucas Maquiel de A. Paraíso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		<p>cubetas, volume mínimo de reação de 100 uL, monitoramento em tempo real, verificação automática de leitura das cubetas; Metodologia: permite executar 80 testes colorimétricos, cadastro de até 250 protocolos de automação, calibração lineares e não lineares com visualização gráfica das curvas; Sistema fotométrico com grade de difração com no mínimo 12 diferentes comprimentos de onda (340, 380, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 800 nm); Leitura bicromática; Sistema de lavagem automática das cubetas de reação, utiliza solução alcalina, lavagem da sonda interna e externamente, utilização de sistema homogeneizador; Controle de qualidade com regras múltiplas de Westgard e Gráfico de Levey-Jennings; Armazenamento de dados conforme a capacidade do CPU; Sistema de interface com Saída Ethernet bidirecional; Software ambiente Windows; Equipamento novo. Modelo: BIOCLIN 2400 PRO. MARCA: BIOCLIN/MINDRAY.</p>		
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2 - Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 104.900,00** (Cento e quatro mil e novecentos reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, **vedada a recusa do atendimento a ordens de fornecimento já expedidas, em razão de protocolo de reequilíbrio financeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;

Lucas Maquiel de A. Paraiso
Secretário Municipal de Saúde
São Francisco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31/12/2023**.

4.2 - Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.302.8003.5808.3449052000000.16010000 4820 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) – Fornecimento integral do objeto licitado;
- b) – O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa diária correspondente à 2% (dois por cento) do valor da fatura, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) – Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.
- d) – Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

6.2 – DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente Contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, localizado na Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 626, Bairro Centro na cidade de São Francisco – MG das 07:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, conforme programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do responsável pelo Almoxarifado Central, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Sfrancisco
Lucas Naquiel de A. Paraiso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Contrato advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Lucas Magalhães de A. Puratino
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



12.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 13 de Setembro de 2023.

Lucas Maquetel de Almeida Paraíso
Secretário Municipal de Saúde
LUCAS MAQUETEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MICHELLY LINO
ICKERT:107312726
50

Assinado de forma digital por
MICHELLY LINO
ICKERT:10731272650
Data: 2023.09.18 13:14:05
-03'00'

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA
Michelly Lino Ickert
CPF nº 107.312.726-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jose Pereira dos S. net
RG: MG 12238963

NOME: Padre
RG: MG. 13.322.629



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0060/2017**

Processo Licitatório 0050/2017, Dispensa n.º 0015/2017. Partes MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **RS 8.911,80 (oito mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos)**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 24 de junho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29BA5C90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos), destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. **CONTRATADA:** Contrato nº 202/2023: **Central de Artigos Para Laboratórios LTDA** - Valor Global: R\$ 77.900,00; Contrato nº 203/2023: **QLX Diagnosticos LTDA** - Valor Global: R\$ 13.800,00; Contrato nº 204/2023: **Quibasa Quimica Basica LTDA** - Valor Global: R\$ 104.900,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 13/09/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:725AA8F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 018/2023
Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 010/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o nº 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº 17.321.455/0001-01, sediado(a) na Padre Peixoto, N.º 1338, Bairro Sagrada Família, São Francisco /MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Soares Pinto** portador do CPF nº 012.982.556-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do contrato original terá um reequilíbrio de valor no tocante ao item 02, justificando se em razão da oscilação de preços no mercado atual, o que inviabiliza ao fornecedor a entrega do produto, conforme demonstrado por meio de pesquisa de Mercado acostado nos autos. Segue abaixo a tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor atual	Valor Reajustado
02	Arroz Agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 1KG Apresentação amostra, Marca KI Bao -	PCT	RS 4,45	RS 5,12

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de setembro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Coló EIRELI/ME
CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6C513926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE
“NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO
PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO Nº 17/2023

“Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;



Prefeitura Municipal de Paulistas
 Edital de Licitação 007/2023 - P. 09/2023 (Atorno Lucas Rafael Antonio Moreira, 133245333) torna público que haverá o sorteio em 15/09/2023 a partir das 13:30 horas, através do site www.licitacoes.com.br seus bens inventariados: veículos diversos. Local de realização: Praça do Garagem Centro de Saúde, Rua Herculano Ferreira da Mata, Dias de Mafração, 09/10/2023, às 10:00 horas, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 horas. Informações: www.licitacoes.com.br ou pelo fone: 0800-243-2219.

O Sr. Antônio Antonio Assis, responsável pelo empreendimento denominado (Atorno Mariana Mendes Lima, CNPJ 09.921.22/0001-04), encontra-se em processo de licitação. Para mais informações, o interessado deve dirigir-se ao endereço: Rua José Carlos, 140, bairro Caldas, Belo Horizonte - MG, torna público que em 18/09/23 há o sorteio e Confirmação de Licitação. Endereço: 1.008-773 - Lacerda de Oliveira para o Secretário Municipal de Meio Ambiente - SMMMA, com validação até 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
 Torna público que devido a alteração na especificação do produto a abertura do processo foi remarcada para o dia 05/10/2023, às 9:30 horas. Faltam disponíveis no site www.novavera.mg.gov.br ou www.amm.com.br.
 Departamento de Compras e Licitações - Rua João Pinheiro, 91 - Centro
 Taty Silva Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO PMISMA/SUCON Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMISMA/SUCON Nº 112/2023
 O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todas as empresas interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO PMISMA/SUCON Nº 112/2023 - PROCESSO PMISMA/SUCON Nº 278/2023 cujo objeto consiste em Contratação de empresa para elaboração do Diagnóstico da realidade social da pessoa idosa, no município de Itabira/MG, que estão suspensas todos os prazos do referido PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Itabira, 21 de setembro de 2023.
 Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
 Secretário Municipal de Administração

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PRECATORIO Nº 17/2023. PROCESSO Nº 0066274-27.2023.4.06.8000. O Tribunal Regional Federal da 6ª Região torna público que as 18:00 horas do dia 08/10/2023 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistindo de: aquisição de veículos, contratação de serviços de pesquisa, emissão, renovação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, inclusão seguro de assistência em viagens internacionais, para atender demandas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Justiça Judiciária de Minas Gerais, de acordo com o tabelo de subitem 1.1, e condições e exigências previstas no Termo de Referência. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos <http://portal.tribunalregional.com.br/corpus-e-licitacoes> - "Licitação e Compra de SMM/GRF" - "Licitações da TRF6-6MG" - partir das 18:00hrs" e www.por.tribunaregiao.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacoes@trf6.jf.br. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023. Rita Maria Bruas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) ME
AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMISMA/SUCON Nº 114/2023, PROCESSO PMISMA/SUCON Nº 280/2023, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e cessão de direito de uso de plataforma (portal digital online) com processamento e geração de documentos referente a parceria relacionadas a Lei nº 13.018/2014, assim como seu armazenamento online. A data limite para recebimento, abertura das propostas e início da disputa do prego será dia 04/10/2023 às 14 h. O Edital estará disponível através do site www.licitacoes.com.br, no endereço: www.licitacoes.com.br (Interpretação) - Porte de Interpretação - Administração - Licitação) ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratacao@itabira.mg.gov.br de 12h às 17h.
 Itabira, 21 de setembro de 2023.
 Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2023. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação em pó (armazenamento de concreto) sem formação de estruturas, no treito de canalizada. O credenciado até 09/09/2023 do dia 10/10/2023 na sala de Licitação da Prefeitura. Abertura do sorteio dia 10/10/2023, às 9:00hrs. Cópia do Edital disponível no site: www.dionisio.mg.gov.br. Mais informações: tel. (31) 3858-1202. E-mail: lorenzato@silva.com.br. Presidente: LTL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023. O MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG faz saber de realização do P. Licitação 082/2023 - TP Nº 020/2023. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão de obra) de pavimentação em piso intertravado com bloco 16 furos no Trecho 2 de Rua Mariana Ferreira Soares e parte da Rua El Brendeiro de Siqueira, em conformidade com o Contrato de Repasse CR 937895/2022/MUNICÍPIO, Projeto Básico Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital. Abertura Documentação 09/10/2023 às 09:00hrs, no prédio da Pref. de Carmésia, situado à Praça Nossa Sr'a do Carmo, 12, Centro. Edital completo no endereço acima, através de solicitação pelo e-mail falocacao@carmesia.mg.gov.br ou diretamente no site www.carmesia.mg.gov.br. Informações: Tel. 0800 130 2000. Carmésia-MG 21/09/2023. Júnior Thaisson da Cruz Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
 Processo Licitatório Nº 157/2023. Contratação Eletrônica Nº 003/2023. Abertura data do certame: Licitação ordinária dia 11/10/23, às 12:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia de Construção do centro de fisioterapia no Município de Dorés do Turvo MG. O edital está disponível no endereço: no site oficial do Município (www.doresdorturvo.mg.gov.br), no site de licitação eletrônica Prefeitura, situada na Rua Paulo P. Faria, nº 55, centro, inf. tel. (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@doresdorturvo.mg.gov.br. Dorés do Turvo, 21/09/2023. Marcelo L. Goulart - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS - MG
 Torna público que realizará: Proc 6323 Pregão presencial 22/23 RP p/ aquisição de material esportivo, credenciamento: 05/10/2023, às 08:00h, sessão oficial 06/10/23, às 08:00 horas.
 Proc 6423 Pregão presencial 23/23 RP p/ aquisição de ferramentas, credenciamento: 06/10/2023, às 08:00h, sessão oficial: 06/10/23, às 08:00 horas. www.icaraiminas.mg.gov.br, caraiminas.licitacao@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário em atendimento às adequações das Unidades de Saúde do Município. Abertura 05/10/2023 às 09:00hrs. Edital e informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00hrs. Site: www.permana.com.br, e-mail: licitacoes@permana.com.br Tel: (31)35579035. Maratona 21 de setembro de 2023.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: Aquisição de suprimentos do diagnóstico e monitoramento de demandas dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Mariana MG. Abertura 05/10/2023 às 14:00hrs. Edital e informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00hrs. Site: www.permana.com.br, e-mail: licitacoes@permana.com.br Tel: (31)35579035. Maratona 21 de setembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
 O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAS SANGOS DO BELLO HORIZONTE, NOVA LIMA, LAGHIO SABANA, SANTA LÚCIA, SANTO ANTONIO DO GRAMA, RIO AZIMA, RAPOSO E TOMBOZ - MG inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 11.445.262/01, com sede na Rua Sábato, nº 98, no bairro da Graça em Belo Horizonte/MG - CEP: 31140-000, entidade sindical de 1º grau representativa de categoria profissional dos trabalhadores com vínculo empregatício no âmbito do Contrato de Ferro e Metais Sangos, nomeado e representado por seu Presidente SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, vem através do presente edital, com fulcro no princípio de PUBLICIDADE e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os interessados a não serem representados por esta entidade vinculados a empresa ENERGOLD PERPURADORES LTDA, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço da empresa situado à Rua Orlando nº 422, bairro Jardim Geraci, município de Nova Lima/MG. Obedecendo o voto de segurança "Ordem do Dia" nº 1 (Leitura do Edital) destinado para elaboração de Parecer de Representação salarial e das condições de trabalho dos trabalhadores vinculados à empresa ENERGOLD PERPURADORES LTDA, visando a elaboração de Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2023/2024. O Deleitor deverá a contribuição associativa dos trabalhadores da forma do artigo nº 6º do artigo 613 da CLT, com o intuito de apresentar Carta de Opção na sede da entidade sindical. O Assessorado para que a entidade sindical possa emitir acordo negociado, com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2023/2024, nos termos do art. 612 e seguintes da CLT, com o intuito de não ser inviabilizada, considero presente para que possa ajustar o compromisso. O Deleitor ou deleitor estado de greve. O Deleitor e Assessorado permanentemente. A convocação aplica-se ao não do "Ordem do Dia" não havendo nenhum legal em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação, três minutos após o início, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta Assembleia serão válidas para todos os efeitos legais. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023. Sebastião Alves de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS a ser realizado pelo LICEIO OFICIAL ADRIANA PRES AMANCIO JUCEMO 186, no dia 25/09/2023 a partir das 13:30 horas, no endereço: www.licitacoes.com.br. Boleto em nome de: decanato e filio de area ensino, olonotas com capacidade para 20.000 lotações. Vagas: Das 26/9 a 29/09/2023 das 08:00 às 16:00 somente dia útil. As vagas devem ser providamente agendadas através de telefone (31) 35876-1364 com o Sr. Carlos Wilson Pinho. Mais informações: www.mec.gov.br ou (31) 3587-1347/31 9966-3686.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍSBURGO/MG
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório (Biossegurança, Hematologia e Jato Salivares), destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Bráulio de Castro Diniz. CONTRATAÇÃO: Contrato nº 202/2023. Central de Apoio Para Laboratório LTDA - Vagas: Edital RS 17.999/00; Contrato nº 203/2023. QLN Diagnósticos LTDA - Vagas: Edital RS 15.800/00; Contrato nº 204/2023; Química Química Biolo LTDA - Vagas: Edital RS 104.900/00. CONTRATANTE: Município de São Francisco do Sul. Praça da Vigência 15/09/2023 a 31/12/2023.
 São Francisco/MG,
 21 de Setembro de 2023.
 Ana Lúcia Mourão de Alencar Pereira
 Secretária Municipal de Saúde.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI
 (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato dos contratos de Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos de Laboratório (Biossegurança, Hematologia e Jato Salivares), destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Bráulio de Castro Diniz. CONTRATAÇÃO: Contrato nº 202/2023. Central de Apoio Para Laboratório LTDA - Vagas: Edital RS 17.999/00; Contrato nº 203/2023. QLN Diagnósticos LTDA - Vagas: Edital RS 15.800/00; Contrato nº 204/2023; Química Química Biolo LTDA - Vagas: Edital RS 104.900/00. CONTRATANTE: Município de São Francisco do Sul. Praça da Vigência 15/09/2023 a 31/12/2023.
 São Francisco/MG,
 21 de Setembro de 2023.
 Ana Lúcia Mourão de Alencar Pereira
 Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
AVISO DE EDITAL PERP Nº 063/2023
 O município de Pedro Leopoldo/MG torna público que realizará no dia 04 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 063/2023, Processo Licitatório nº 097/2023, cujo objeto é a aquisição de dietas e suplementos para atender a Farmácia Básica Municipal, conforme protocolo vigente e para atender pacientes hospitalizados dentro das dependências do Pronto Atendimento Central Hospital Municipal Francisco Gonçalves, conforme o edital e seus anexos. O Edital na íntegra estará disponível nos sites www.pedroleopoldo.mg.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Tel. de contato: (31) 3660 - 5155.
 Gabriela Martins Cardoso - Pregoeira.

AVISO DE EDITAL PERP Nº 064/2023
 O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 06 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 064/2023, Processo Licitatório nº 100/2023, cujo objeto é a aquisição de tiras reagentes e lancetas descartáveis para medição de glicemia com comodato de aparelho de medição para o Hospital Municipal Francisco Gonçalves e unidades de atenção primária secundária pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, conforme especificações técnicas, condições comerciais descritas, conforme o edital e seus anexos. O Edital na íntegra estará disponível a partir do dia 25 de setembro de 2023 e poderá ser adquirido nos sites www.pedroleopoldo.mg.gov.br ou www.compras.com.br. Tel. de contato: (31) 3660 - 5152.
 Gabriela Martins Cardoso - Pregoeira.

AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
 O Município de Pedro Leopoldo/MG torna público o Processo Licitatório nº 091/2023, Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentados da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital e anexos. O Edital estará disponível a partir do dia 25 de setembro de 2023 e poderá ser obtido através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br. O(s) interessados deverão ficar atentos a futuras alterações do Edital (caso seja necessário), através do endereço site.
 Kelen Lourenço Silva Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROFESSE
 DOUTOR EM CIÊNCIAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

• Endodontia (canal)
 • Ortodontia (aparelhos)
 • Implantodontia (implantes)

Rua dos Campos, 484 (Prado) - BH/MG
 (31) 3239-8125 / (31) 989-799-512
posgraduacao@funorte.edu.br

FUNORTE
 FUNDAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023, em que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, cuja sessão de abertura ocorria no dia 03/10/2023, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santa Vitória, em 21 de setembro de 2023.
DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Esta prefeitura torna pública a licitação cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de produtos alimentícios em geral para todos os departamentos desta prefeitura. Sessão eletrônica no dia 05/10/2023, às 8:30h, na plataforma www.licitandigital.com.br. Edital disponível em www.saodomingosdoprata.mg.gov.br. Informações no tel (31)3856-1385.

São Domingos do Prata, MG, 21 de setembro de 2023
IGNA CHIARA MENDES LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Esta prefeitura torna pública a licitação cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal em geral. Sessão eletrônica no dia 09/10/2023, às 8:30h, na plataforma www.licitandigital.com.br. Edital disponível em www.saodomingosdoprata.mg.gov.br. Informações no tel (31)3856-1385.

São Domingos do Prata, MG, 21 de setembro de 2023
IGNA CHIARA MENDES LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

MENOR PREÇO GLOBAL A Pref. M. de São Félix de Minas - MG, comunica que abrirá Processo Licitatório nº 63/2023, MODALIDADE Tomada de Preços nº 11/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE MINAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916068/2021/MESP/CAIXA. A abertura será dia 09/10/2023, às 09h00m, na sede da Pref. R. Frei Inocêncio, 236, Centro. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL NOS DIAS: 22/09/2023 à 09/10/2023, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 ou pelo TEL: (33) 3246-9106 / licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br

São Félix de Minas - MG, 21 de setembro de 2023
EDSON AMARO DA CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos), destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brido de Castro Dourado. CONTRATADA: Contrato nº 202/2023: Central de Artigos Para Laboratórios LTDA - Valor Global: R\$ 77.900,00; Contrato nº 203/2023: QIX Diagnósticos LTDA - Valor Global: R\$ 13.800,00; Contrato nº 204/2023: Quibasa Química Básica LTDA - Valor Global: R\$ 104.900,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 13/09/2023 à 31/12/2023. São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2023. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Município de São João do Oriente/MG, publica aviso de dispensa de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 069/2023, Dispensa de Licitação nº 025/2023, menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A sessão pública será realizada dia 17/10/2023, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG. O edital está disponível aos interessados no site www.saojoaodoorientemg.gov.br.

São João do Oriente/MG, 20 de setembro de 2023
REGILAENE NÉDES ALCÂNTARA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Município de São João do Oriente/MG, publica aviso de licitação relativo ao Processo Licitatório nº 068/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública será realizada dia 10/10/2023, ÀS 09:00 horas, na plataforma de Pregão Eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bli.org.br. O edital está disponível nos sites www.saojoaodoorientemg.gov.br e www.bli.org.br.

São João do Oriente/MG, 20 de setembro de 2023
REGILAENE NÉDES ALCÂNTARA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, torna público Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 38/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de São Joaquim de Bicas, conforme condições e quantidades descritas no termo de referência. Recebimento das propostas até: 09/10/2023 às 09h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 09/10/2023 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobmnet.com.br ou no site da Prefeitura <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>.

São Joaquim de Bicas/MG
JUSSIANE MARIA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, torna público Processo Licitatório nº 134/2023, Pregão Eletrônico nº 64/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo 0km, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) deste Município. Recebimento das propostas até: 06/10/2023 às 09h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 06/10/2023 às 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.novobmnet.com.br ou no site da Prefeitura <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>.

São Joaquim de Bicas/MG
JUSSIANE MARIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento a ata de registro de preços Nº 033/2023 Pregão Eletrônico Nº 008/2023 Pelo presente termo aditivo o Município De Serranópolis DE MINAS-MG e a empresa Auto Posto Aguiar, CNPJ nº 04.953.263/0001-76, resolvem celebrar o presente termo aditivo de reequilíbrio financeiro. Gasolina Aditivada R\$ 6,30 6,20% R\$ 6,69 óleo diesel S10 R\$ 6,39 9,39% R\$ 6,99 Serranópolis de Minas/MG, 21 de setembro de 2023. Arlene M. Dias Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOU em 21/9/2023, na seção 3, pág. 246, no título, onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº5/202, leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023.

(p/ Codou)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

PROC. LICITATÓRIO 121/2022, TP 02.005/2022
Município de Tapira e Balsa Engenharia. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, por empreitada global, para construção de três pontes; sendo elas Capivara 01, Capivara 02 e Represa, todas situadas no Mun. de Tapira, na região das Capivaras, atendendo as necessidades da Secretaria M. de Obras e Mobilidade. Valor Global R\$ 850.340,61. Prazo até 31/12/23. Maura Assunção de M. Pontes - Prefeita - 21/09/23

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09.024/2022

PROCESSO 20/2022

1º Termo Aditivo de Contrato 20/2022. Município de Tapira e Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis para atender as demandas do centro de saúde de Tapira. Publicado no jornal DOU no dia 21/09/23, Pág. 244, seção 3. Retifica-se onde lê-se: Pregão Eletrônico 09.024/2022, leia-se: Pregão Eletrônico 09.014/2022.

Em 21 de setembro de 2023.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Toledo/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público Alteração do edital referente ao Processo Licitatório nº 080/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Edital nº 053/2023, referente à contratação de Pessoa Jurídica para construção da UBS no Bairro dos Pereiras em Toledo/MG, e realização de uma pequena reforma na UBS do Centro de Toledo/MG, para incluir mais um documento como requisito de habilitação para garantir a segurança da contratação. O edital está à disposição dos interessados através do e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com. Informações pelo telefone: (35) 3436-1219.

Toledo-MG, 21 de setembro de 2023
MARCELLA L. G. LOPES
Presidente C. M. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 121/2023, modalidade Concorrência Pública nº 023/2023 nos termos da Lei nº 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 300m², de acordo com a Lei Complementar nº 594/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 31/10/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacao@gestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site <http://www.tupaciguara.mg.gov.br>, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

